LEI Nº 2029-A

Projeto de Lei nº 83/08
de autoria do
Vereador Sargento Barreto

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Brasília, pela Igreja Batista do Parque das Bandeiras, para realização de Kid Games, Olimpíadas Infantis.
Proc. nº 40630/08

PAULO DE SOUZA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Brasília, pela Igreja Batista do Parque das Bandeiras, no dia 20 de setembro, das 14 às 18 horas, para realização dos Kid Games, Olimpíadas Infantis, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 1º de outubro de 2008.

Paulo de Souza
PAULO DE SOUZA
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 02/10/08
Jornal Vicentino
137/08